

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Secretaria Municipal de Administração

**LEI N°. 7.929, DE 22 DE JULHO DE 2022.**

*“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$1.518.527,00 – SMS”*

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 1.518.527,00** (um milhão, quinhentos e dezoito mil e quinhentos e vinte e sete reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **“0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE”** nas ações **“3893 – INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC – E.P. 19830013103; 3894 – INCREM. TEMPOR. MAC – EP: 19860004103; 3895 – INCREM. TEMPOR. MAC – EP: 71220004103”**, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

**CRÉDITO ESPECIAL:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.302.0235.3893	3.33.90.39	Outros Serv. de Terceiros - PJ	150.000,00	4501*
08.02.10.302.0235.3894	3.33.90.39	Outros Serv. de Terceiros - PJ	500.000,00	4501*
08.02.10.302.0235.3895	3.33.90.39	Outros Serv. de Terceiros - PJ	868.527,00	4501*
		<b>TOTAL .....</b>	<b>1.518.527,00</b>	

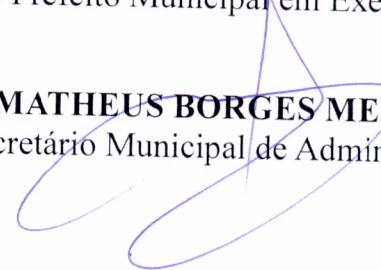
(\*) Recurso 4501 – Média e Alta Complexidade

**Art. 2º** – Este crédito será coberto com o recurso disponibilizado através do Fundo Nacional de Saúde em conta corrente do Banco do Brasil n° 53749-7, Ag. 035-3 conforme documentação em anexo.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Sant'Ana do Livramento, 22 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se:

  
**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
Prefeito Municipal em Exercício

  
**MATHEUS BORGES MEDINA**  
Secretário Municipal de Administração